



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 -Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 466/2019

EMENTA: Dispõe sobre os Salários dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 62, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - A todos os Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara , fica assegurado o salário da Tabela Anexo.

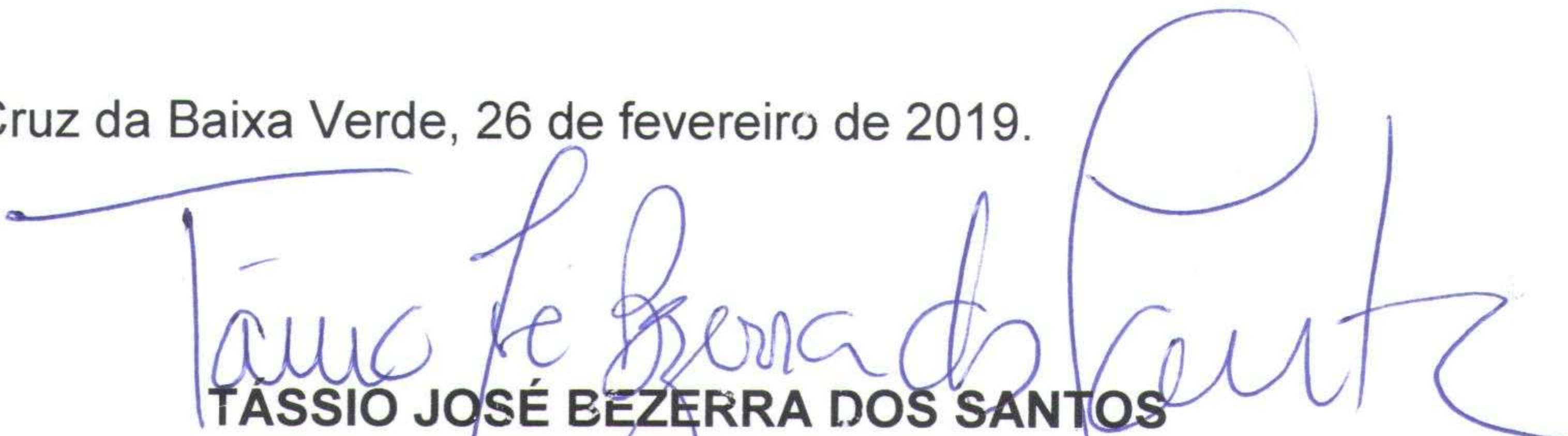
Art.2º - O Servidor Efetivo, investido em Cargo de Provimento em Comissão nesta Câmara Municipal, optando pela remuneração do Cargo Efetivo, perceberá gratificação, nos termos do Art. 87 do Estatuto dos Servidores da ordem de até 100% (cem por cento), do salário base atribuído ao Cargo designado.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

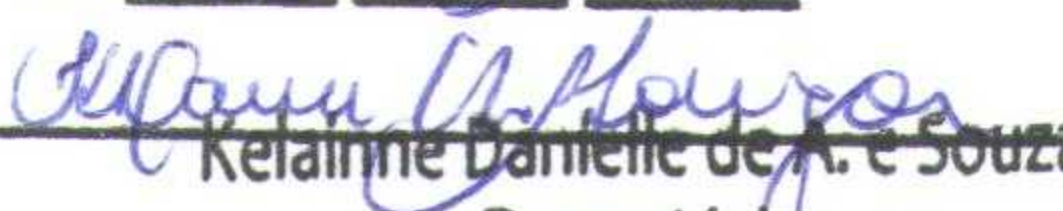
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 02 (dois) de janeiro de 2019.

Art.4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 26 de fevereiro de 2019.


TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO

Certifico que o Presente Documento Foi Publicado, Nesta Data, Por Afixação no Quadro de Avisos Desta Câmara.
Em 29/03/19


Kellaine Danielle de A. e Souza
Secretária
CPF: 946.140.404-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de aviso desta prefeitura, em:

26/02/19
Verlaine Souza Nogueira
Secretária de administração
Portaria Nº 07/2017